



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise concisa aos Projetos de Leis Ordinárias nº 201/2014, 217/2014, 218/2014 e 220/2014, todos de autoria do Sr. Prefeito.

Examinando os referidos Projetos de Leis em comento, de autoria do Sr. Prefeito, “a priori”, não detectei nenhum óbice à regular tramitação dos mesmos, desde que sejam emendados, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno.

Ibitinga, 19 de dezembro de 2.014.

Ricardo Toffi Jacob

Diretor Jurídico

OAB/SP nº 100.944

